

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM A SABESP.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

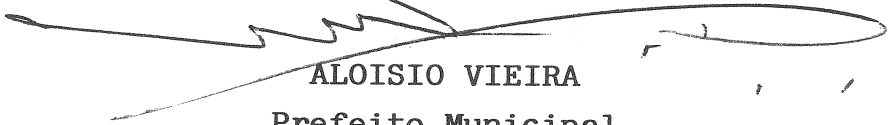
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, seus direitos na parceria adiante especificada, objetivando a realização de prolongamento de rede coletora de esgotos, a Rua Albano José, Bairro Olaria, neste município, com 60,00m de prolongamento, atendendo 02 edificações, ao custo da obra ao valor de R\$ 1.559,40.

Parágrafo Único - A participação da SABESP na obra é de R\$ 779,40 e da Prefeitura Municipal também 50%, ou seja, R\$ 779,40.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios e termos aditivos necessários para cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1997.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação